



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ FACULDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN Fone:
(84)3318.7648 - E-mail: academico@catolicadorn.com.br; extensao@catolicadorn.com.br

EDITAL Nº 30/2023

A FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Diretora Acadêmica Erika Fernandes Benjamin torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Pesquisa e Extensão da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte - PROPEC, especificamente para o projeto de extensão: **Café Filosófico da Católica do RN, de acordo com as normas abaixo.**

1 DO PROGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO

1.1 O Programa de pesquisa e extensão é um programa destinado ao desenvolvimento do pensamento científico e filosófico de estudantes de graduação, bem como pós graduação. Tem como principais objetivos contribuir para a formação do pensamento crítico e filosófico, possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação. Além disso, o aluno aprende a pensar, indagar e intervir na realidade de modo autônomo.

1.2 A Extensão Universitária possibilita uma interação permanente entre a instituição de ensino e a comunidade à qual se mantém inserida, favorecendo e funcionando como um elo entre a faculdade e a sociedade em uma dimensão mais ampla.

1.3 Esta interação possibilita troca de informações, saberes e aprendizado, transformando o ambiente acadêmico em um espaço rico e contribuindo para o desenvolvimento da sociedade. Citamos abaixo algumas informações sobre o projeto “Café Filosófico da Católica do RN”:

I - O projeto visa promover formação de um estudante filosoficamente estimulado a mudar a sua realidade a partir do pensamento crítico e do poder da indagação, fazendo com que os alunos possam desempenhar um papel significativo na sociedade.

II - Manter permanente diálogo com os equipamentos públicos e privados através das parcerias instituídas pelo próprio Café Filosófico, bem como a Faculdade Católica do Rio Grande do Norte com palestrantes de nível regional e nacional, possibilitando uma interação de professores e estudantes aos mais diversos espaços de pesquisa.

III - Realizar Palestras e Debates, Rodas de Conversas, todos realizados no formato presencial nos espaços da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, abordando os mais diversos temas.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ FACULDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN Fone:
(84)3318.7648 - E-mail: academico@catolicadorn.com.br; extensao@catolicadorn.com.br

2 DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para alunos dos Cursos de graduação da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, com intenção de preenchimento do quadro de 4 (quatro) vagas para candidatos a voluntariado no programa de pesquisa e extensão: “**Café Filosófico da Católica do RN**”.

3 PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1 O programa terá duração até agosto/2024.

4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - Estar regularmente matriculado nos cursos existentes na Faculdade (a partir do primeiro período);

II - Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete);

III - Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;

IV - Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: 11/08/2023 a 16/08/2023

5.2 Google Forms:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdR7agZ7DnCK8D8VG3WdLHY8_9KkLOg_d28Cr3MTDcIBsQCJHw/viewform?usp=sf_link



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ FACULDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN Fone:
(84)3318.7648 - E-mail: academico@catolicadorn.com.br; extensao@catolicadorn.com.br

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para extensionistas.

6.2 Os procedimentos para inscrição incluem:

I - Analisar se o(a) candidato(a) segue o que está disposto em todos os pontos do item 4 deste edital.

II - Entrevista Individual: Na qual iremos dialogar de maneira mais aprofundada sobre alguns pontos existentes em seu percurso acadêmico e pessoal. Esse processo será realizado com todos interessados em integrar o referido projeto e que tenham sido aprovados na primeira etapa, assim como apresentação detalhada do projeto de extensão propriamente dito.

II.1 – A Entrevista ocorrerá entre os dias: 23/08/2023 e 24/08/2023

7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO DE PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO

7.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

7.2 O Aluno será considerado pertencente ao projeto somente após a assinatura do Termo de compromisso.

8 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

8.1 Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas de voluntário do projeto de extensão, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios.

9 DA AVALIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO

9.1 Na avaliação do desempenho do aluno deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) organização



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ FACULDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN Fone:
(84)3318.7648 - E-mail: academico@catolicadorn.com.br; extensao@catolicadorn.com.br

- e) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- f) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

10 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

10.1 São motivos de substituição do aluno de Pesquisa e Extensão:

- 10.1.1 Insuficiência de desempenho;
- 10.1.2 Não cumprimento das atividades do projeto;
- 10.1.3 Término da graduação;
- 10.1.4 Transferência para outra instituição de ensino;
- 10.1.5 Trancamento de matrícula;
- 10.1.6 Falecimento;
- 10.1.7 Solicitação do aluno;
- 10.1.8 Solicitação do coordenador do projeto;

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Somente prestará processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela coordenação dos cursos vigentes na Faculdade;
- 11.2 O projeto de extensão não implica vínculo empregatício, e suas atividades são regidas por contrato específico a ser celebrado com a instituição;
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica em conjunto com o Coordenador de Pesquisa e Extensão.

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2023.

ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM
Diretora Acadêmica